



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E ZIGOMAR RODRIGUES FERREIRA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO OFICIAL NA SUBSEÇÃO DE CAXIAS-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinsky**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a de outro lado **ZIGOMAR RODRIGUES FERREIRA**, inscrito no C.P.F sob nº 235.885.510/34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 833/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 026/2017, com as seguintes condições contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original, aprazado para a data de 27/10/2018.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 28 de outubro de 2018 e encerrará no dia 28 de outubro de 2019.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 8,9114% ao valor do contrato firmado entre as partes, conforme o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 2.352,48 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 196,04 (cento e noventa e seis reais e quatro centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 833/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 17 de outubro de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

Zigomar Rodrigues Ferreira

Testemunhas:

1.

2.